



De 50.001 a 75.000	Até 5,0	9.764,68
	5,1 - 10,0	10.252,91
	10,1-15,0	10.741,14
	15,1-20,0	11.229,37
	20,1-25,0	11.717,61
	25,1-30,0	12.205,84
	30,1-60,0	13.182,31
	60,1-90,0	14.158,78
	Acima 90,0	14.647,01
De 75.001 a 100.000	Até 5,0	11.717,61
	5,1 - 10,0	12.303,49
	10,1-15,0	12.889,37
	15,1-20,0	13.475,25
	20,1-25,0	14.061,13
	25,1-30,0	14.647,01
	30,1-60,0	15.818,77
	60,1-90,0	16.990,53
	Acima 90,0	17.576,41

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.103, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

Institui o Comitê de Governança do Exame Nacional de Ingresso na Carreira de Docente.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, o Comitê de Governança do Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente, órgão de caráter consultivo destinado a discutir e acompanhar a elaboração e implementação do Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente.

Art. 2º O Comitê de Governança do Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente será composto por:

- I - o Presidente do INEP, que o presidirá;
- II - um representante do INEP, que será o Secretário Executivo do Comitê de Governança, e seu respectivo suplente;
- III - um representante da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, e seu respectivo suplente;
- IV - dois titulares e dois suplentes representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED;
- V - dois titulares e dois suplentes representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
- VI - dois titulares e dois suplentes representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;
- VII - dois titulares e dois suplentes representantes de instituições formadoras de professores.

§1º Os representantes, seus suplentes e o Secretário Executivo do Comitê de Governança serão nomeados pelo Presidente do INEP, após indicação dos respectivos órgãos.

§2º Os representantes e seus respectivos suplentes terão mandato de 2 anos, sendo vedada a recondução sucessiva.

§3º Na ausência do presidente, será ele substituído em suas atribuições pelo Secretário-Executivo, e na ausência deste, pelo seu suplente.

§4º Os representantes titulares referidos nos incisos II a VII serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos respectivos suplentes.

§5º Qualquer dos suplentes mencionados nos incisos IV a VII poderá substituir os qualquer dos titulares dos respectivos órgãos, em suas ausências e impedimentos, desde que seja observado o limite de dois representantes por entidade.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Governança do Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente:

I - apreciar a matriz de referência para o Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente, a que se refere o art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 14, de 21 de maio de 2010, a qual será elaborada pelo INEP com a assessoria de uma comissão de especialistas;

II - opinar sobre procedimentos e formas de adesão ao Exame por parte das Secretarias de Educação, de inscrição dos candidatos ao Exame, de divulgação e utilização dos resultados por parte dos interessados, de modo a garantir que os objetivos elencados no art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 14, de 2010 sejam atingidos;

III - opinar, sempre que solicitado pelo Presidente do INEP, em assuntos relacionados ao Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente.

Art. 4º São atribuições do Presidente do Comitê de Governança do Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente:

- I - presidir as reuniões;
- II - aprovar a inclusão de assuntos extra-pauta, quando revestidos de caráter de urgência ou relevante interesse;
- III - convidar para participar das reuniões do Comitê de Governança, sem direito a voto, pessoas ou representantes de entidades públicas e privadas que possam contribuir para os trabalhos do Comitê;

Art. 5º São atribuições do Secretário Executivo do Comitê de Governança:

I - secretariar o Comitê de Governança na realização de suas atividades, organizando as sugestões recebidas dos membros do Comitê;

II - elaborar a pauta, os relatórios e atas das reuniões;

III - executar as demais atividades solicitadas pelo presidente.

Art. 6º São atribuições dos membros do Comitê de Governança do Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente:

- I - comparecer e participar das reuniões;
- II - fazer proposições ao Comitê;
- III - examinar e relatar expedientes que lhes forem distribuídos pelo Presidente, dentro do prazo estabelecido;
- IV - assinar, juntamente com o Presidente do Comitê, as atas das reuniões.

Art. 7º O Comitê de Governança do Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente reunir-se-á por convocação do seu Presidente.

Art. 8º Salvo motivo justificado, toda convocação respeitará antecedência mínima de 72 horas da realização da reunião, e indicará a pauta resumida dos trabalhos.

Art. 9º A participação no Comitê de Governança do Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente será considerada serviço relevante não remunerado.

Art. 10 Todas as despesas decorrentes do funcionamento do Comitê de Governança do Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente correrão por conta do INEP.

Art. 11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas quanto ao funcionamento do Comitê de Governança serão solucionados pelo Presidente do INEP, consultado o Comitê.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.970, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.008469/10-61/DMO/CCBS; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 019/2010, publicado no D.O.U. em 11/05/2010, para o Departamento de Morfologia, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Microbiologia e Imunologia

Cargo: Adjunto

RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Ana Andréa Teixeira Barbosa - 77,80;

2º lugar: Alex Martins Machado - 66,93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 1.971, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo de nº. 23113.007561/09-24/Núcleo de Administração do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho"; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 29/09/2010, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de 3º Grau, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Administração do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho", para a Matéria de Ensino: Administração de Marketing, homologado através da Portaria nº 2.211 de 28/09/2009, publicada no D.O.U. em 29/09/2009, seção 1, página 31.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 1.972, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo de nº. 23113.007631/09-16/Departamento de Enfermagem/CCBS; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 29/09/2010, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de 3º Grau, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de 20(vinte) horas semanais, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Enfermagem, para a Matéria de Ensino: Enfermagem Fundamental, homologado através da Portaria nº 2.209 de 28/09/2009, publicada no D.O.U. em 29/09/2009, seção 1, página 31.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 1.973, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo de nº. 23113.007912/09-05/Departamento de Matemática/CCET; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 29/09/2010, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de 3º Grau, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Matemática, para a Matéria de Ensino: Ensino de Matemática e Estágio Supervisionado, homologado através da Portaria nº 2.210 de 28/09/2009, publicada no D.O.U. em 29/09/2009, seção 1, página 31.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 1.363, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 220, "caput", do Regimento Geral e o que consta no Processo no 23107.012850/2010-48, resolve:

Homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos na Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, Assistente e Auxiliar de Ensino, na Área de Didática/Investigação e Prática Pedagógica e Estágio, realizado nos termos do Edital nº 03/2010, publicado no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2010.

Centro de Educação, Letras e Artes

Área: Didática, Investigação e Prática Pedagógica e Estágio

Classe: Professor Auxiliar

1º Lugar: Rogéria Gadelha dos Santos da Silva

OLINDA BATISTA ASSMAR

PORTARIA Nº 1.382, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 220, "caput", do Regimento Geral e o que consta no Processo no 23107.013704/2010-30, resolve:

Homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos na Carreira do Magistério Superior, nas Classes de Professor Adjunto, Assistente e Auxiliar de Ensino, nas Áreas de Geografia Física e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, realizado nos termos do Edital nº 01/2010.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Área: Geografia Física

Não houve candidato (a) aprovado (a).

Centro Multidisciplinar/ Campus de Cruzeiro do Sul

Área: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Não houve candidato (a) aprovado (a).

OLINDA BATISTA ASSMAR

PORTARIA Nº 1.445, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 220, "caput", do Regimento Geral e o que consta no Processo no 23107.009356/2010-04, resolve:

Homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos na Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor Auxiliar de Ensino, na Área de Sociologia da Educação, realizado nos termos do Edital nº 01/2009.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Área: Sociologia da Educação

Classe: Professor Auxiliar

1º Lugar: Adriana Martins de Oliveira Vasconcelos

OLINDA BATISTA ASSMAR

PORTARIA Nº 1.482, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 220, "caput", do Regimento Geral e o que consta nos processos 23107.013970/2010-62, resolve:

Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos na Carreira do Magistério Superior, nas Classes de Professor Auxiliar de Ensino e Professor Assistente, realizado nos termos do Edital nº 01/2009, homologado através da Portaria nº 2.031, de 27 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 1, página 48, datado de 18 de setembro de 2009, a contar de 18 de setembro de 2010.

OLINDA BATISTA ASSMAR